

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (B3 Novo Mercado: APER3) (“Companhia”) em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de março de 2020, foi aprovado o programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:

1. **Objetivo do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia a fim de: (i) buscar gerar valor para os acionistas; e (ii) buscar maximizar o retorno dos acionistas.
2. **Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria:** A Companhia possui, na presente data, (i) 8.427.569 ações em circulação e (ii) 368.952 ações em tesouraria.
3. **Quantidade de Ações a serem Adquiridas ou Alienadas:** A Companhia poderá adquirir até 779.061 ações ordinárias de sua própria emissão, representativas, nesta data, de até 6,79% do capital social da Companhia, observando os limites da Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.
4. **Prazo Máximo para Aquisição:** O Programa de Recompra tem prazo de 12 meses, com início em 16/03/2020 e término em 16/03/2021.
5. **Instituições Financeiras Autorizadas:** As instituições financeiras que atuarão como intermediárias do programa de Recompra são (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 43.815.158/0001-22; e (ii) Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., CNPJ nº 05.389.174/0001-01.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia, bem como sua estrutura de capital, é compatível com a possível execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, não gerando impactos no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos mínimos

obrigatórios, quando aplicável. Essa conclusão resulta da avaliação feita do potencial montante financeiro a ser empregado no referido Programa de Recompra quando comparado com (i) as obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2020.

Mais detalhes podem ser obtidos na ata da referida reunião do Conselho de Administração disponibilizada em 13 de março de 2020, tanto no website da Companhia (ri.alpersegueros.com.br), quanto nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 16 de março de 2020.

Marcos Aurélio Couto
CEO e Diretor de Relações com Investidores